



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT

CHAMADA CONFAP – MAECI 2019

**“CHAMADA CONJUNTA DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA
PROPOSTAS CONJUNTAS DE PROJETOS”**

1. OBJETIVO

Incentivar a colaboração científica entre pesquisadores do Estado Tocantins e pesquisadores europeus para apoio a projetos de pesquisa conjuntos de “Relevância Particular” que terão as atividades de pesquisa co-financiadas por ambas as Partes (FAPT e MAECI). Na Itália, esse sistema requer cerca de 50% de co-financiamento pela instituição de pesquisa proponente.

2. CHAMADA CONFAP-MAECI 2019

Para acessar a Chamada na íntegra, acesse o site do CONFAP no link:
<http://confap.org.br/pt/editais/35/confap-maeci-call-2019>.

3. ÁREAS DE COOPERAÇÃO

Projetos poderão ser submetidos em uma das seguintes áreas de pesquisa prioritárias:

- 3.1. Inteligência Artificial;
- 3.2. Ciências básicas (Química, Física e Matemática);
- 3.3. Doenças transmissíveis;
- 3.4. Geração distribuída de energia de fontes renováveis;
- 3.5. Nutrição e doenças metabólicas;
- 3.6. Agricultura de precisão;
- 3.7. Ciência espacial;
- 3.8. Produção sustentável e uso de minerais estratégicos.

4. DADOS DA PROPOSTA

4.1 A FAPT apoiará 01 (um) projeto no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.2 O prazo de execução de cada projeto contratado é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As condições de elegibilidade estabelecidas na *Alínea C* da chamada MAECI CONFAP Italy – Brasil 2019 e nos critérios indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta (enquadramento, análise e julgamento). A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da proposta. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

- a) Ser o coordenador do projeto;
- b) Possuir o título de doutor, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;
- c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta
- d) Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Tocantins;
- e) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;
- f) Não se encontrar afastado ou de licença remunerada ou para interesse particular da instituição que estiver vinculado;
- g) Possuir vínculo empregatício com Instituição de CT&I e devidamente informados no Currículo Lattes/CNPq do proponente;
- h) Ter CPF ativo e regular. No caso de estrangeiro apresentar documento oficial equivalente;

6. DESPESAS FINANCIÁVEIS

6.1 O apoio financeiro no âmbito da FAPT abrange Capital, Custeio e Bolsas.

6.1.1. Para Capital e Consumo o proponente deverá observar os seguintes critérios:

6.1.2. Para solicitação de Bolsas na modalidade DTI o proponente deverá levar em conta os valores abaixo disponibilizados na TABELA DE VALORES DE BOLSAS E AUXÍLIOS, conforme CNPq, disponível em <http://memoria.cnpq.br/no-pais>.

Desenvolvimento Tecnológico Industrial	A	DTI - A	R\$ 2.800,00
	B	DTI - B	R\$ 2.500,00
	C	DTI - C	R\$ 2.400,00

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deve ser submetida até **23h59min, horário de Brasília do dia 06/02/2020**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário

7.2. As submissões à FAPT deverão ser realizadas, em duas versões inglês e português, pelo endereço eletrônico dcin@fapt.to.gov.br e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação comprobatória:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
- b) O Formulário deverá ser preenchido em português e todos os itens de apoio financeiro deverão estar em reais (R\$);
- c) Currículo Lattes/CNPq de toda a equipe do projeto;
- d) Documentação comprobatória do Currículo Lattes;
- e) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo **Item 5. Alínea g** deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente);
- f) Documento que comprove a titulação do proponente, conforme **Item 5. Alínea b** deste Edital (serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados);
- g) Roteiro do projeto (Anexo II);
- h) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo III);
- i) Carta de cooperação firmada entre o coordenador brasileiro e o coordenador italiano

7.2 O Proponente deverá detalhar todos os recursos necessários para a execução da proposta inclusive despesas operacionais e mensalidades de bolsas. Qualquer item não incluído, mesmo que necessário à proposta, será considerado pela FAPT como contrapartida do Proponente.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Etapa 1 que trata a **Alínea F** da Chamada será realizada pela FAPT e consiste na análise do mérito técnico-científico das propostas, a ser realizada por até 3 (três) consultores *ad hoc* indicados pela FAPT, os quais serão definidos conforme a área do

conhecimento em que for submetido o projeto, com observância aos princípios estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. A nota do projeto variará 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

8.1.1. A proposta será avaliada por um terceiro consultor *ad hoc* quando houver uma nota acima de 60,0 (sessenta) pontos e outra abaixo de 60,0.

8.1.2. Será desclassificada a proposta que não obtiver pelo menos duas avaliações acima de 60,0 (sessenta) pontos.

8.1.3. A nota final NF será a média das duas notas menos discrepantes.

8.1.4. Análise do mérito técnico-científico será realizada com base nos critérios listados a seguir:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		PESO	NOTA
A	Mérito técnico-científico da proposta, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de Inovação do estado do Tocantins.	2	0 a 10
B	Coerência dos objetivos, metas e metodologia	2	0 a 10
C	Qualificação do proponente (coordenador) e demais membros da equipe	1	0 a 10
D	Valor agregado da cooperação bilateral	2	0 a 10
E	Envolvimento de pesquisadores em início de carreira na equipe do projeto	2	0 a 10
F	Adequação do orçamento com relação à metodologia e resultados esperados	1	0 a 10
TOTAL			100

8.1.5. O consultor *ad hoc* analisará cada proposta conforme item 8.1.4, e após análise do mérito deverá recomendar aprovação ou reprovação da proposta.

8.1.6. No caso da não recomendação da proposta pelos consultores *ad hoc*, a proposta não será avaliada na Etapa II, sendo, portanto, eliminada.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A apresentação das razões do recurso deverá ser efetuada, obrigatoriamente, conforme modelo (Anexo V) via e-mail: dcin@fapt.to.gov.br, no prazo até 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado.

9.2. Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

9.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

9.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

10.1. O resultado da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado Do Tocantins, em forma de extrato e, na íntegra, na página da FAPT no endereço <<https://fapt.to.gov.br/>>.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A FAPT se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades do projeto selecionado.

11.2. A FAPT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final do projeto a partir do Cronograma de Execução, considerando os seguintes itens:

11.2.1. Aderência dos resultados obtidos na execução do projeto com o objetivo indicado;

11.2.2. Cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos seus produtos, com a devida menção ao apoio da FAPT;

11.2.3. Cumprimento do cronograma físico e financeiro do projeto.

11.2.4. Aplicabilidade dos resultados obtidos.

11.3. No prazo de 45 dias após o término da execução do projeto, deverá ser enviado Relatório Técnico-Científico final para a FAPT.

11.4. No prazo de 60 dias após o término da execução do projeto, deverá ser enviada a prestação de contas financeira dos recursos aportados pela FAPT.

11.5. A FAPT analisará as prestações de contas relativas apenas aos seus próprios recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os equipamentos adquiridos com os recursos da FAPT alocados no financiamento desta iniciativa são de propriedade da FAPT;

12.2. Em todo material de divulgação como: releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FAPT, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”;

12.3. Em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverá ser explicitado o apoio recebido da FAPT;

- 12.4.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da proposta à FAPT;
- 12.5.** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;
- 12.6.** Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;
- 12.7.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.8.** À Presidência FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13. CONTATO E ORIENTAÇÃO

13.1. Para mais informações sobre a chamada MAECI CONFAP – Italy 2019, e o sistema SIGCONFAP, os candidatos deverão entrar em contato com: elisa.confap@gmail.com.

13.2. Para dúvidas quanto aos critérios da FAPT, os candidatos deverão entrar em contato por telefone (63)3218-1382 ou dcin@fapt.to.gov.br.

CHAMADA CONFAP – MAECI 2019
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título do projeto:	
Palavras-chave:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome:	
E-mail:	
RG:	CPF:
Endereço Residencial Completo:	
Cidade:	Estado:
Telefone fixo:	Celular:
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	
Nome da instituição:	
Lotação/Unidade:	Nº Matrícula Funcional:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail institucional:	
Tipo de vínculo:	

CHAMADA CONFAP – MAECI 2019
ANEXO II – ROTEIRO DO PROJETO

FOLHA DE ROSTO DO PROJETO
Título do Projeto:
Nome do Proponente:
Área do Projeto (descrever uma das áreas de cooperação do Item 3)
Instituição:
Local de execução:

ESTRUTURA DO PROJETO																																																																																										
TÍTULO DO PROJETO																																																																																										
RESUMO																																																																																										
Palavras-chave:																																																																																										
1 – INTRODUÇÃO																																																																																										
2 – OBJETIVOS																																																																																										
2.1 - Objetivo Geral																																																																																										
2.2 - Objetivos Específicos																																																																																										
3- METODOLOGIA																																																																																										
4 – RESULTADOS ESPERADOS																																																																																										
5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (para 36 meses)																																																																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Atividades</th> <th colspan="12">Meses</th> </tr> <tr> <th>1</th><th>2</th><th>3</th><th>4</th><th>5</th><th>6</th><th>7</th><th>8</th><th>9</th><th>10</th><th>11</th><th>12</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	Atividades	Meses												1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12																																																																	
Atividades		Meses																																																																																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12																																																																														
6 – VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO																																																																																										
7 – EQUIPE DO PROJETO																																																																																										

8 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS

9 – VALOR TOTAL DO PROJETO

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

_____, ____ de _____ de 20__.

(Local e data)

Nome e Assinatura do Proponente

CHAMADA CONFAP – MAECI 2019
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
RG:	CPF:
Instituição:	
Cargo/função:	Lotação:

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT:

- a) Atuar como consultor *ad hoc*, quando solicitado.
- b) Citar em todas as publicações decorrentes desse projeto, o apoio recebido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT”;

_____, ____ de _____ de 20

(Local e data)

Assinatura do proponente

CHAMADA CONFAP – MAECI 2019
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO RECORRENTE:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de _____ de 2020

(Local e data)

Assinatura do proponente